



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, nº 1211, Centro/RS, inscrito no CNPJ nº 90.938.143/0001- 31, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação dos itens descritos conforme planilha anexa a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra do Prédio da Câmara Municipal de vereadores de Osório.

**JUSTIFICATIVA:** O Prédio da Câmara Municipal de Osório/RS, foi inaugurada em 1993, ou seja, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos. No ano de 2005/2006, o referido prédio passou por processo de remodelação e ampliação, o qual trouxe maior comodidade, modernidade e espaço adequado para as demandas dos vereadores, servidores e atendimento ao público em geral.

Contudo, mesmo diante da supracitada reforma e ampliação, dado aumento do número de vereadores, aprovado no ano de 2024, ainda se encontra presente a necessidade do aumento do número de gabinetes para vereadores em patamar adequado para que atenda individualmente os 13 parlamentares.

Assim, a individualidade de cada gabinete se mostra importante dentro de uma Casa de Leis, uma vez que ainda trará de certa forma a autonomia de organização interna, de organização de pessoal, divisão de funções, atribuições e funcionamento.

Tudo isso para atender à independência do parlamentar e seu livre exercício político de mandatário. Assim sendo, considerando a possibilidade de executar o objeto do presente expediente faz-se imprescindível e de forma mínima o seguinte: I) construção de novos gabinetes para os vereadores em quantitativo suficiente para que atenda individualmente cada parlamentar, em tamanho igual ou similar aos atuais, mantendo-se a padronização; II) construção de sala para o administrativo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Para tanto, necessário, a contratação de empresa para fornecimento e instalação dos itens descritos conforme planilha anexa a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra do Prédio da Câmara Municipal de Osório/RS.

Isto posto, necessário a deflagração do procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para atender o objeto acima.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 33.078,76 (trinta e três mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão enviadas por meio do e-mail [camosoriocompras@gmail.com](mailto:camosoriocompras@gmail.com).

Contato para visita técnica – Nézio Marçal (51) 999 916 063

Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Osório/RS: <https://www.camaraosorio.rs.gov.br/>

Osório, 24 de abril de 2024.

Nézio Dias Marçal –

Diretor Administrativo

